

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE INGRESSO NO IM 2018

PROVA NACIONAL DE SERIAÇÃO

JÚRI DE RECURSO – ÁREA HEMATOLOGIA

QUESTÃO Nº	77
TEOR DA RECLAMAÇÃO	O candidato contesta a pergunta “o tratamento da Púrpura Trombocitopénica Imune (PTI)” deve ser anulada porque considera que todas as hipóteses estão corretas inclusive a alínea que refere que os doentes com uma PTI severa devem ser tratados em regime de internamento. O candidato baseia-se no capítulo 140 da bibliografia recomendada onde é mencionado que os doentes com PTI severa e/ou sintomas de hemorragia, a admissão hospitalar e terapêutica combinada é administrada utilizando altas doses de glucocorticoides com imunoglobulina ou imunoglobulina anti-D quando necessário e, se necessário, agentes imunossupressores.
ANÁLISE	O argumento não tem qualquer fundamentação dado que é dito textualmente na pág. 728 no capítulo 140 que o tratamento inicial de doentes com trombocitopenia severa ($<5.000/\mu\text{L}$), sem sintomas de hemorragia significativa ou sintomas de hemorragia iminente (tais como hemorragia retiniana ou hemorragia da mucosa oral importante) pode ser instituído em regime de ambulatório utilizando agentes em monoterapia.
DELIBERAÇÃO	INDEFERIMENTO. No livro de texto recomendado é claro no capítulo 140 que o tratamento inicial na PTI deve ser efetuado em regime de ambulatório em doentes sem hemorragia ativa. Na pergunta em questão não se faz referência à existência desta complicação que implica o internamento do doente.